**INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA(S) SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

|  |
| --- |
| Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da(s) Série Única da 42ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em 17 de setembro de 2024, às 15:00, em primeira convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRA, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRA, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral. A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, consequentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos. |
| **Orientações de Entrega:** A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br.  |
| **Deliberações:**1. Aprovar a não decretação do Resgate Antecipado Compulsório, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (ii) do Instrumento Particular da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, Não Conversíveis em Participação Societária, Com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, Destinada Para Colocação Privada, da Binatural Bahia Ltda (“Termo de Emissão”), em razão da não apresentação das cópia das demonstrações financeiras da Emitente e do Avalista, preparadas pela auditoria, relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, acompanhada da memória de cálculo elaborada pela Emitente contendo todas as rubricas necessárias à verificação dos Índices Financeiros, acompanhada de declaração dos representantes da Emitente acerca do cumprimento dos Índices Financeiros, conforme exigido na cláusula 7.1, item “i”, subitem “a” do Termo de Emissão.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se |
| 1. Caso aprovado o item (i) acima da Ordem do Dia, conceder prazo adicional até 16 de setembro de 2024, para cumprimento da cláusula 7.1, item “i”, subitem “a” do Termo de Emissão.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se |
| 1. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se |
|  |
| O Titular do CRA se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.[ ] Sim [ ] Não |
| Investidor: |  |
| CPF/CNPJ do Investidor: |  |
| Emissão: |  |
| Série: |  |
| Quantidade: |  |
| Assinaturas: |  |